

# PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

## Contabilidade Financeira Avançada

### CRONOGRAMA

**Data:** 21 e 22 de outubro de 2019  
**Horário:** 9h00 – 13h00 e 14h00 - 18h00  
**N.º Horas:** 16 horas  
**Local:** ACIF-CCIM (Rua dos Aranhas, 26)

### PLANO DE SESSÃO / PROGRAMA

#### GERAL

**Entidade Formadora: / PwC**

**Formador(es):** Dr. Bernardo Lecas Espada e Dr. Luís Martins Horta, managers/diretores do Tax, Reporting and Strategy da PwC com considerável experiência e prática nos temas em análise.

**Área de Formação:** 344 – Contabilidade e Fiscalidade

#### DESTINATÁRIOS

Diretores e quadros de departamentos da área contabilística, financeira e de controlo de gestão.

**Requisitos Mínimos** Não aplicável

#### OBJETIVOS

Reforçar as competências de quadros empresariais, no âmbito do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), de forma a procederem em conformidade com as normas contabilísticas e de relato financeiro a que as empresas estão atualmente sujeitas. Através de casos práticos, este curso prepara os participantes para a apresentação das operações de fim de exercício do ano fiscal.

#### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

##### Módulo 1

1. Normalização contabilística
  - Normativos contabilísticos
  - Estrutura conceptual
2. Demonstrações financeiras
  - Pressupostos e características qualitativas
  - Balanço
  - Demonstração de resultados
  - Demonstração de fluxos de caixa

##### Módulo 2

1. Normas contabilísticas e de relato financeiro: teoria e casos práticos
  - NCRF 6: ativos intangíveis
  - NCRF 7: ativos fixos tangíveis
  - NCRF 8: ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas
  - NCRF 9: locações
  - NCRF 10: custos de empréstimos obtidos
  - NCRF 11: propriedades de investimento
  - NCRF 12: imparidade de ativos
  - NCRF 18: inventários
  - NCRF 19: contratos de construção
  - NCRF 20: réditos
  - NCRF 21: provisões, passivos contingentes e ativos contingentes
  - NCRF 22: contabilização dos subsídios do Governo e divulgação de apoios do Governo

# PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

## Contabilidade Financeira Avançada

<p>NCRF 25: impostos sobre o rendimento NCRF 27: instrumentos financeiros NCRF 28: benefícios dos empregados</p> <p><b>Módulo 3</b></p> <p>Operações de fim de exercício Impostos diferidos Apuramento do resultado antes de imposto Preenchimento da declaração anual mod. 22</p>	
<b>FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO</b>	
<b>MODALIDADE DA FORMAÇÃO</b>	
Inicial Aperfeiçoamento Formação Contínua/Atualização	Presencial
<b>RECURSOS MATERIAIS E PEDAGÓGICOS</b>	
<b>MÉTODOS PEDAGÓGICOS</b>	
Afirmativo Interrogativo	Projectção de <i>Power Point</i> , com recurso ao Projector de Vídeo; Flip Chart Manual de apoio
<b>MÉTODOS DE AVALIAÇÃO</b>	
<p><b>Avaliação aos Formandos:</b> Não aplicável</p> <p><b>Avaliação da Formação:</b> Preenchimento do Questionário de Avaliação Formando, pelos formandos, no final da ação de formação; Questionário de Avaliação Formador, a preencher no final da mesma pelo formador.</p>	

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### **PAGAMENTO E CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES**

- 1) Todos os custos de participação indicados estão isentos de IVA (cfr. Art. 9º do CIVA);
- 2) **Desconto de 10%** para as entidades com 3 ou mais inscrições na mesma ação (não acumulável), desde que a ação não seja objeto de financiamento pelo FSE ou outro Fundo;
- 3) O pagamento das inscrições deve ser feito em dinheiro, multibanco, por cheque à ordem da ACIF-CCIM ou por transferência bancária, através do NIB 0018 0008 01483436020 18 (Por favor, enviar por fax: 291206868 ou por e-mail: [geral@acif-ccim.pt](mailto:geral@acif-ccim.pt) o comprovativo da transferência);
- 4) As inscrições deverão ser pagas até **5 dias úteis** antes do início da ação de formação; Caso não seja regularizado o pagamento dentro do prazo estipulado, a ACIF-CCIM reserva o direito de anular a respetiva inscrição;
- 5) Desistências
  - a) As desistências deverão ser comunicadas à ACIF-CCIM, por escrito;
  - b) Nas desistências comunicadas até 5 dias úteis antes do início da ação de formação, será devolvido o valor pago;
  - c) Nas desistências comunicadas entre o 4º e o último dia útil da data de início da ação de formação, será devolvido 50% do valor pago;
  - d) As desistências não comunicadas ou comunicadas a partir da data de início da ação de formação, não serão alvo de qualquer reembolso.

#### **ASSIDUIDADE**

Após a ação de formação será atribuído um Certificado aos formandos que assistam a pelo menos 80% da sua duração total; no caso, de ações de formação que contemplem avaliação aos formandos, mantém-se a mesma regra da assiduidade (80%), mas o formando terá de concluir a ação de formação com aproveitamento. Este Certificado será entregue ao formando desde que cumpridas as condições de participação.

#### **CANCELAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO**

A participação no curso está dependente da confirmação, por escrito, da sua realização e disponibilidade de lugares.

A ACIF-CCIM reserva o direito de cancelar as ações de formação até três dias antes do início das mesmas, comprometendo-se, neste caso, a devolver a importância cobrada.

#### **SELEÇÃO DE FORMANDOS**

No processo de seleção será dada prioridade a: 1º cumprimento dos requisitos mínimos divulgados no programa; 2º associados da ACIF-CCIM; 3º ordem de chegada das inscrições.

**NOTA:** Numa 1ª fase, serão aceites apenas 2 inscrições por entidade. Posteriormente, havendo vagas, poderão ser aceites mais inscrições.